

Diário Oficial do

Município

Câmara Municipal de Uauá

segunda-feira, 31 de março de 2014

Ano I - Edição nº 00013 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uauá publica



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

SUMÁRIO

_	ونم ا	Municipais	516 \(\text{517/2014} \)

•	Ato de	Deliberaçã	o da Me	sa Diretora	a n° 002/2014.	, 20 de Mai	co de 2014
---	--------	------------	---------	-------------	----------------	-------------	------------

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

Lei



Lei Municipal de Nº 516/2014

De 31 de março de 2014.

"Cria o Cargo Efetivo de Motorista, no plano de cargos e salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Uauá.".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, considerando que o Executivo Municipal quietou-se inerte, assim, configurando em sanção tácita, tendo em vista que fora enviado o referido Projeto de Lei para a sanção em 06 de março de 2014, considerando, ainda o entabulado no art. 45, §8º, da Lei Orgânica do Município de Uauá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº. 337/2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Uauá, criando o cargo efetivo de motorista, passando a vigorar com a nova redação dos anexos I, II, III e IV, que fazem parte do Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A Câmara Municipal, em função da premente necessidade, fica autorizada a contratar temporariamente, na forma do art. 37, inciso IX, da constituição federal, até a realização do concurso público do cargo criado por esta Lei, o prestador de serviços.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Uauá.

Art.3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições/em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ugua, 31 de março de 2014.

JAJRO-ROCHA COSTA

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba



ANEXO I
GRUPO DE CARGOS E SUAS RESPECTIVAS CLASSES E NÍVEIS SALARIAIS:
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE.:

GRUPO "A"
Secretário Administrativo

GRUPO "B"
Auxiliares Administrativos

GRUPO "C" Redatoras Legislativas

> GRUPO "D" Recepcionista.

GRUPO "E" Mensageiro.

GRUPO "F" Seguranças.

GRUPO "G" Auxiliares de plenário.

GRUPO "H"
Diretor Administrativo

GRUPO "I" Motorista.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

3

Câmara Municipal de Uauá



ANEXO II

TABELA DE ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

GRUPO/ SIMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N° DE CARGOS	ESCOLARIDADE	
1	MOTORISTA	02	1º GRAU	

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS POR CLASSE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

ANEXO III

"GRUPO I"

1. CLASSE: MOTORISTA:

2. Descrição sintética:

Compreende as funções que se destinam a dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos para atender às necessidades dos serviços públicos municipais, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga.

Praça São João Batista, 09 — Centro - 48.950-000 - Uauá — Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba



3. Atribuições típicas:

- Adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros.
- Providenciar a manutenção do veículo, assegurando suas condições de uso.
- Proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, testagem de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo.
- Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, quando em viagem.
- Comunicar ao superior imediato, sempre que necessário, as falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança.
- Encarregar-se do transporte e da entrega da carga, executando, orientado e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo às necessidades dos serviços.
- Preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização dos veículos.
- Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho.
- Efetuar pequenas compras de materiais e entregas de documentos e correspondências.
- Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas e demais materiais de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

4 - Requisitos mínimos para provimentos:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B";
- 5 Simbologia: I 1, I 2, I 3, I 4 e I 5 ,que equivale à : (1= I; 2= II; 3 = III; 4 = IV e 5 = V)

Praça São João Batista, 09 - Centro - 48.950-000 - Uauá - Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

5

Câmara Municipal de Uauá



ANEXO IV

VALORES DAS REMUNERAÇÕES CARGOS EFETIVOS

GRUPOS DE CLASSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO EM REAIS

GRUPO/ NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	R\$	
eguinte Le	MOTORISTA	800,00	

JAIRO BOCHA COSTA

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba



Lei Municipal de Nº 517/2014 De 31 de março de 2014.

> "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RUA DA LAVANDERIA, PARA RUA MANOEL GREGÓRIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, considerando que o Executivo Municipal quietou-se inerte, assim, configurando em sanção tácita, tendo em vista que fora enviado o referido Projeto de Lei do Legislativo de n.º 28, de 15 de outubro de 2013 para a sanção, em 06 de março de 2014, considerando, ainda o entabulado no art. 45, §8º, da Lei Orgânica do Município de Uauá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua Manoel Gregório da Silva, (conhecido como Manezinho de Gregório, que já foi Vereador do Município de Uauá e, portanto, merecedor dessa homenagem), a rua conhecida popularmente por rua da Lavanderia, na sede deste Município de Uauá Estado da Bahia.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder a completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração da citada rua com o nome do homenageado.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRO ROICHA COSTA

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Llauá — Ra

Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá - Bahia.

Praça São João Batista, 09 - Centro - 48.950-000 - Uauá - Bahia. Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com

Outro



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato de Deliberação da Mesa Diretora nº 002/2014, 20 de Março de 2014.

"Dispõe sobre a revalidação da Lei nº 213, de 02 de outubro de 2002, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, com base no art. 2º da Lei nº 374, de 04 de novembro de 2008, faz saber que foram atendidas as exigências legais e resolve:

Art. 1º Fica revalidada a Lei nº 213, de 02 de outubro de 2002, onde torna de utilidade pública a Associação Comunitária e Agro-Pastoril de Barreira, sob o CNJP nº 13.910.906/0001-95, situada na Fazenda Barreira, s/nº, Zona Rural, Uauá — Bahia.

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en contrário.

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 20 de março de 2014.

Jairo Rocha Costa

Presidente

Miroval Marques Ribeiro

1º Secretário

Juscelino Alves dos Santos

Vice-Presidente

José Carlos Gonçalves Barbosa

2º Secretário

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá — Bahia Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 — E-mail: <u>cmuaua@hotmail.com</u> CNPJ — 04.225.993/0001-50

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

Outro



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato de Deliberação da Mesa Diretora nº 002/2014, 20 de Março de 2014.

"Dispõe sobre a revalidação da Lei nº 213, de 02 de outubro de 2002, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, com base no art. 2º da Lei nº 374, de 04 de novembro de 2008, faz saber que foram atendidas as exigências legais e resolve:

Art. 1º Fica revalidada a Lei nº 213, de 02 de outubro de 2002, onde torna de utilidade pública a Associação Comunitária e Agro-Pastoril de Barreira, sob o CNJP nº 13.910.906/0001-95, situada na Fazenda Barreira, s/nº, Zona Rural, Uauá — Bahia.

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en contrário.

Plenário Pedro Ferreira Sobrinho, em 20 de março de 2014.

Jairo Rocha Costa

Presidente

Miroval Marques Ribeiro

1º Secretário

Juscelino Alves dos Santos

Vice-Presidente

José Carlos Gonçalves Barbosa

2º Secretário

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá − Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 − E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ − 04.225.993/0001-50

Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba